

DECRETO Nº 225, DE 09 NOVEMBRO DE 2018.

“Estabelece a aplicação da atualização monetária, para os tributos, rendas, multas e outros acréscimos legais, estabelecidos em quantia fixa, relativos ao exercício de 2019, e dá providências correlatas.”

JOSE GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 320 da Lei Municipal nº. 3.196/2013 o qual, determina a aplicação de atualização monetária, objetivando assim compensar a perda de valor da moeda sobre todas as importâncias expressas em moeda corrente, com base em índices oficiais que permitam espelhar a inflação acumulada no exercício;

CONSIDERANDO também as disposições da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado o percentual de 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos percentuais), correspondente à variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, medido e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no período de novembro do exercício 2017 a outubro do exercício 2018, para fins de atualização monetária, a ser aplicada a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º. O percentual estabelecido no artigo anterior será utilizado na atualização monetária de todas as importâncias expressas em moeda corrente, (Reais (R\$)), correspondentes aos tributos, como também valores básicos unitários de face de quadra e predial constantes da Planta Genérica de Valores, multas, bem como os preços públicos e demais obrigações pecuniárias e acréscimos legais, instituídas e cobradas pelo Município de Salto, previstas no Código Tributário Municipal, Lei 3196/2013, e nas demais leis municipais.

Parágrafo único – Excetuam-se da determinação do caput, os casos em que houver outro ato específico para fixação, determinado por lei específica.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 09 de novembro de 2018 – 320º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do
Município